

LEI N° 2.496/2.013

“Autoriza o Legislativo Municipal a firmar convênio com entidades que especifica.”

MAURÍCIO LEMES DE CARVALHO, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Legislativo Municipal autorizado a firmar convênio com órgãos públicos e com entidades de direito privado, objetivando a cessão de servidores públicos camerais para prestação de serviço junto aos órgãos a seguir especificados, com pontos de atendimento localizados no Município:

- I – União Federal;
- II – Estado de Minas Gerais;
- III – Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- IV – Justiça Eleitoral;
- V – Junta Militar;
- VI – Ministério do Trabalho e Emprego;
- VII – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT;
- VIII – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – SENAC;
- IX – Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA;
- X – Instituto Estadual de Florestas – IEF;
- XI – Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – EMATER/MG;
- XII – Polícia Militar do Estado de Minas Gerais;
- XIII – Polícia Civil do Estado de Minas Gerais;
- XIV – Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais;
- XV – Prefeitura Municipal de Ouro Fino;
- XVI – Departamento Municipal Autônomo de Águas e Esgoto – DMAAE;
- XVII – Casa de Caridade de Ouro Fino;
- XVIII – UNIVAS Estado de Minas Gerais;

XIX – Educandário São José;

XX – Escola Esperança e Vida;

XXI – Comitê da Bacia Hidrográfica;

XXII – Conselho Municipal Antidrogas – COMAD;

XXIII – Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;

XXIV – Sociedade Guarda Mirim Tarcila Gomes da Rocha.

Art. 2º - Os respectivos termos de convênio disciplinarão as condições referentes à cessão dos servidores.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ouro Fino, 07 de Março de 2.013.

Maurício Lemes de Carvalho
Prefeito Municipal